

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA
RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 183, 184, 185, 186 e 187/2004
PROCESSOS DE ORIGEM: (301) 01976, 01977, 01978, 01979 e 01980/2002
RECORRENTE: CERVEJARIASTRASA UNIDADE EQUATORIAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO
Sessão realizada em 29 de junho de 2007

ACÓRDÃO N.º 097/2007

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO À MENOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MARGEM DE LUCRO. PREVISÃO. PROTOCOLO 10/92.
1. O regime da Substituição Tributária, previsto na Constituição Federal, foi criado para facilitar a atuação dos órgãos responsáveis pela fiscalização de compra e venda de mercadorias envolvendo um pequeno número de fabricantes, um grande número de atacadistas e um número maior ainda de varejistas.
2. Retenção a menor do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, em operações com bebidas, realizadas para contribuintes substituídos localizados no Estado do Piauí, em desacordo com a legislação aplicável.
3. A Recorrente aduz que a margem de lucro é matéria de estrita reserva legal.
4. Ocorre que a margem de lucro nas operações com bebidas está prevista no Protocolo 10/92, espécie de deliberação entre Estados para regular a forma como benefícios fiscais serão concedidos e também para regular a substituição tributária nas operações interestaduais.
5. Ademais, como a base de cálculo na substituição tributária é presumida, não se afigura ilegal a definição de percentuais de margem de lucro, até mesmo em decorrência da dinâmica das operações mercantis.
6. Recurso não provido.
7. Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 29 de maio de 2007.

]Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Conselheiro-Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

P. P. 6947

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 007/2007

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre a FUNDESPI e as ENTIDADES JURÍDICAS PARTICIPANTES DA TERCEIRA CÔPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR
CONVENIADA: entidades jurídicas participantes da terceira copa piauiense de futebol amador.
VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 25/05/2007 a 31/12/2007 - prazo prestação de conta 60 dias após vencimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Entidades Jurídicas Participantes da Terceira Copa Piauiense de Futebol Amador..

P. P. 6949



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Contratos – 2007

Referência: Contrato Nº34/2007 - Processos Nº 16.585/07
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Giro Rápido Corretora de Veículos Ltda
Objeto: Contrato de Locação de Veículos Automotivo.
Licitação: Sistema de Registro de Preço - SRP
Valor Global: R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais), sendo o valor mensal de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI, Classificação Orçamentária: 16101.04.122.04 2.026, Natureza da Despesa: 3390.39 e FR - 00.
Data da Assinatura: 10.05.07
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Luis Alexandre Barros Franca (pela Contratada).

Extrato de Termo Aditivo de Contrato – 2007

Referência: Termo Aditivo Nº 06 Contrato Nº46/06 – Proc. Nº 16.573/06
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Hidroenge – Hidráulica e Engenharia Ltda
Objeto Contratual: Construção de escritórios do Emater, nas cidades de Pavussú, Bela Vista do Piauí e Monsenhor Gil, neste Estado.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 11.05.07
Assinam: Antônio Avelino de Rocha Neiva (pela Contratante) e José Dias de Castro Júnior (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº 03 Contrato Nº48/06 – Proc. Nº 16.1152/06
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Construtora Sucesso S.A.
Objeto Contratual: Duplicação da Avenida Presidente Kennedy, continuação da Rodovia PI-112, com extensão de 3400 metros, trecho: Balão do São Cristóvão/Acesso bairro Pedra Mole, subtrecho: Estaca Zero (km 06) a Estaca 170, em Teresina-PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 08.05.07
Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcello de Macedo Claudino (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº 01 Contrato Nº06/07 – Proc. Nº 16.2837/06
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Elo Engenharia Ltda
Objeto Contratual: Reforma do Centro de Nutrição e dos Vestiários dos Funcionários do Hospital Infantil Lucidío Portela na Cidade de Teresina - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 08.05.07
Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Marcos Luciano Leal Veloso (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº 09 Contrato Nº27/05 – Proc. Nº 16.514/05
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: J. Meneses Construções Ltda
Objeto Contratual: Recuperação da Estrutura Física do Serviço de Pronto Socorro e da Rampa de Acesso ao Centro Cirúrgico do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 17.05.07
Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João José Meneses da Silva (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº 05 Contrato Nº01/06 – Proc. Nº 16.1258/05
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Dota Engenharia Ltda
Objeto Contratual: Reforma e Ampliação do Balneário da Barragem do Bezerra, no município de José de Freitas, neste Estado, compreendendo: Construção da Entrada, Portaria, Guarita de Segurança; 02 (duas) Quadras de Areia e Duchas; 02 (duas) Quadras Poliesportivas cada uma com duas Arquibancadas de Três Lances; Subestação Aérea, Iluminação e Estacionamento para Ônibus; Reforma dos WC´s em 43 (quarenta e três) Barracas Padrão; e Urbanização do Balneário ao Lado das Dez Barracas.
Objeto do Aditamento: a execução de serviços extras no valor de R\$ **45.714,98** (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 792.510,40 (Setecentos e Noventa e Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Quarenta Centavos) e prorrogação do prazo de execução por mais **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 04.05.07
Assinam: Antônio Avelino de Rocha Neiva (pela Contratante) e Luiz Carlos Cunha (pela Contratada).

P. P. 6948